



Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação (PEEG – Monitoria)

Normas Internas de Seleção

A Comissão de Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – FORP/USP, **aprovou** em sua 403ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2014, os critérios para a seleção dos projetos e alunos-monitores inscritos no Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação (PEEG – Monitoria) da Pró-Reitoria de Graduação; e **alterou** em suas 468ª e 470ª Reuniões Ordinárias, realizadas em 05 de novembro de 2018 e 11 de fevereiro de 2019, **os pesos e os critérios de seleção dos monitores** (item II).

I - Critérios para seleção dos projetos

O Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação (PEEG – Monitoria) visa incentivar alunos com mérito acadêmico a aperfeiçoarem os estudos em uma disciplina de maior interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionados de ensino.

Os critérios para a seleção dos projetos de disciplinas são:

1. Adequação do projeto aos objetivos do Programa PEEG;
2. Qualidade da redação, clareza e pertinência em relação aos itens obrigatoriamente necessários para a submissão de projeto (Introdução, objetivos e procedimentos metodológicos; e justificativa das atividades propostas);
3. Relevância e mérito das atividades propostas; e
4. Inserção do monitor nas atividades propostas.

De acordo com os critérios estabelecidos, os projetos poderão, ou não, ser homologados pela Comissão de Graduação. Nos casos em que houver mais projetos inscritos que bolsas disponibilizadas à Unidade, cada projeto poderá ser contemplado com, no máximo, 1 (uma) bolsa.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Graduação

II - Critérios para seleção dos alunos monitores

O foco do PEEG são alunos de graduação que tenham bom rendimento escolar e destacado desempenho na disciplina escolhida para desenvolver as atividades propostas. Desta forma, a seleção dos alunos monitores, entre os candidatos inscritos, será realizada com base:

1. No mérito Acadêmico, representado pela média ponderada suja (peso 0,60) e participação¹ nas Avaliações Finais Interdisciplinares do Curso de Odontologia;
2. No desempenho na disciplina que pretende atuar como monitor, cujo conteúdo possui domínio por ter cursado a própria disciplina ou equivalente (peso 0,30);
e
3. Na análise da carta de motivação do candidato (peso 0,1).

Em caso de empate, serão utilizados critérios de desempate a serem definidos pela Comissão de Graduação.

III – Disposições Gerais

As normas para participação, inscrições, desligamento, calendário e duração da bolsa serão estabelecidos no edital da Pró-Reitoria de Graduação.

Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Graduação.

Comissão de Graduação, 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Paulo Nelson Filho

Presidente da Comissão de Graduação

¹ Poderão concorrer às vagas de monitorias vinculadas aos projetos PEEG **somente** os acadêmicos que tenham participado de **todas** as Avaliações Finais Interdisciplinares aplicadas ao longo de seu curso de Graduação. Os **alunos que não participaram** de qualquer Avaliação Final Interdisciplinar para as quais foram convocados, sem justificativa formalmente oficializada e validada pela Comissão de Graduação, ficam **automaticamente excluídos do processo de seleção**.